

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Avenida Marciano Pires nº 625 – Distrito Industrial – Fone: (34) 3831-3963

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA Nº 15 DE 23 DE MAIO DE 2017

**Delega competência para a Prática de
Atos para o Secretário Municipal de
Meio Ambiente e dá outras
providências.**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 3.596 de 26 de julho de 2002;

DELIBERA,

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a)** Assinar os certificados de Não Passíveis de Licenciamento (Classe 0), Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF (Classes 1 e 2), ou equivalentes, no âmbito rural, conforme parâmetros dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.
- b)** Assinar os certificados de Não Passíveis de Licenciamento (Classe 0) no âmbito urbano, conforme parâmetros dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, informar no Site do Meio Ambiente, todas as certidões e autorizações por ele assinadas.

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária deste CODEMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio, MG, 23 de Maio de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE